

**Governo do Estado do Rio de Janeiro Secretaria de Estado de Infraestrutura e Obras**

**Empresa de Obras Públicas do Estado do Rio de Janeiro**

**ANEXO “I”**

**PARCELAS DE MAIOR RELEVÂNCIA TÉCNICA**

|  |
| --- |
| **Imóvel: ICCE – Instituto de Criminalista Carlos Éboli**  **Endereço: Rua Pedro I, n° 28, Centro**  **Município: Rio de Janeiro**  **Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO RAMO DE ENGENHARIA, PARA EXECUÇÃO DA REFORMA GERAL, ATENDENDO AS NORMAS TÉCNICAS VIGENTES, ASSIM COMO SOLICITAÇÕES DA DIREÇÃO DO ICCE, DA SEPOL E DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO.** |

A CONTRATADA deverá apresentar Certidão de Acervo Técnico- CAT, emitida pelo CAU/CREA, de ter realizado:

**- Reforma em edificação com as características semelhantes ao objeto da licitação, com área de construção mínima de 2.000,00 m2.**

**- Deverá ainda comprovar a realização de pequenos reparos estruturais, obedecendo a práticas usuais de apicoamentos, limpezas, aplicação de produtos inibidores de corrosão, soldagem a frio de barras estruturais, recomposição de recobrimentos utilizando argamassas poliméricas e injeção de fissuras.**

A quantidade acima constitue se limite mínimo, correspondente a 50% da área da obra em questão, em conformidade com o previsto no item II, do Art. 58 da Lei 13.303/2016, e em alinhamento com o Acórdão 1771/2007 do TCU.